



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.541, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.306 - Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.501/411
Valor: R\$ 570.000,00

Órgão: 44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.306 - Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.501/412
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes despesas:

Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.812.13
Ação: 2.304 - Manutenção Esportiva da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.501/393
Valor: R\$ 570.000,00

Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Funcional-programática: 4.122.13

Ação: 2.302 - Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.501/390

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município